

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 137/2022-COGEPS

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS3-2022**, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, POR TEMPO DETERMINADO NA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o item 10 do Edital nº 178/2022- GRE, de 19/09/2022; o Edital 130/2022-COGEPS, de 18/10/2022,

TORNA PÚBLICA,

Art. 1º - A Convocação dos candidatos com inscrição homologada para participar da prova didática com arguição do **PSS3-2022**, para contratação de Professor para UNIOESTE, por tempo determinado.

Art. 2º - A prova didática com arguição é **realizada de forma remota**, pela plataforma - Microsoft Teams no site da Universidade, com início às **08:00h** do dia **09/11/2022 (quarta-feira)**, e as apresentações dos candidatos iniciam às **08:30h**, **pela ordem crescente de inscrição**, o não comparecimento nos horários previstos pela Banca Examinadora, implica na desclassificação do candidato.

Art. 3º - Entre o horário as **08:00h e 08:30h**, as bancas examinadoras designadas, registram a presença dos candidatos e estabelecem a previsão dos horários para a apresentação da aula, dependendo do número de inscritos e presentes em cada área de conhecimento/matéria.

Art. 4º - A prova didática com arguição, de caráter eliminatório e classificatório, é aquela em que o candidato profere aula com arguição sobre o tema referente ao número do **ponto sorteado** da listagem do conteúdo programático, **idêntico para todos os candidatos**.

Art. 5º - O sorteio do número do ponto da Prova Didática com Arguição, é realizado de **forma remota** pela COGEPS, **às 9:00** no dia **08/11/2022 (Terça-feira)**, e na sequência é publicado o resultado por Edital no endereço eletrônico: www.unioeste.br/concursos.

§ **ÚNICO** – Não é obrigatória a participação do candidato no sorteio, esse é transmitido ao vivo pelo facebook da Unioeste: <https://www.facebook.com/unioesteoficial/live/>.

Art. 6º - No dia **04/11/2022** às **14:00h** o candidato terá acesso a “sala teste”, para que possam efetuar o login e verificar se está funcionando a conexão.

§ **ÚNICO** – A UNIOESTE pelo mesmo endereço eletrônico, e-mail, que o candidato cadastrou na sua inscrição, encaminha o convite com o link e as **instruções de acesso, para tanto, recomenda-se atenção dos candidatos para que não haja confusão desses endereços específicos:**

- Para o **teste de ambientação na plataforma Teams**, é encaminhado ao candidato um link de acesso diferente do link para a da prova;
- Para o acesso a **Prova Didática com Arguição** é encaminhado outro link.

Art. 7º - Sob pena de desclassificação do candidato, o **plano de aula** deve ser encaminhado obrigatoriamente **até as 08:00h do dia 09/11/2022(quarta-feira)**, pelo endereço eletrônico, **e-mail da respectiva banca examinadora**, em endereço a ser disponibilizado no ato da convocação.

Art. 8º - O plano de aula deve ser encaminhado em um único arquivo pdf nomeado de forma abreviada com o campus (CVL; FOZ; MCR; FBE; TOL), disciplina e nome do candidato, exemplo: “CVL-MATEMATICA-JOSE DA SILVA”, sem acentos ou sinais.

Art. 9º - Para participar da prova o candidato **deve acessar a plataforma Teams** e permanecer na sala de espera da sua disciplina/matéria no **às 08:00h** do dia **09/11/2022 (quarta-feira)**, e confirmar a sua presença.

§ **1º** - O candidato deve conectar-se de acordo com as instruções, obedecer rigorosamente ao dia e horário estabelecido para sua prova didática com arguição, do contrário é automaticamente desclassificado.

§ **2º** - Não há necessidade de ficar logado por muito tempo de antecedência, quinze minutos é o suficiente, desde que o candidato acesse a sua sala específica.

§ **3º** - Caso o candidato durante o período de teste tiver qualquer problema, ele deve comunicar a UNIOESTE, **com antecedência** pelo endereço: suporte.teams@unioeste.br, do contrário não pode ser resolvido tempestivamente.

Art. 10 - Na prova, o candidato que **não comparecer ou atrasar mais que 15 (quinze) minutos**, do horário para o qual foi estabelecido, recebe nota 0,00 (zero), e é automaticamente **desclassificado**, mesmo que venha acessar a sala posterior a esse horário com o link que recebeu da UNIOESTE.

§ ÚNICO – O eventual atraso de até 15 (quinze) minutos é descontado do tempo da sua aula expositiva.

Art. 11 - A Unioeste não se responsabiliza por qualquer falha de queda de energia, conexão ou qualquer outra falha técnica que o candidato tiver durante a transmissão da sua aula.

Art. 12 - O candidato antes de iniciar a sua prova didática deve apresentar no vídeo para a banca seu documento oficial de identidade com foto, e de antemão, autorizar a banca a gravar a aula, sendo que a recusa dessa gravação, o inabilita a qualquer solicitação de recurso.

Art. 13 - É vedado ao candidato assistir à prova didática com arguição de outro candidato, as aulas não são abertas ao público, são gravadas.

Art. 14 - A prova didática com arguição compreende uma parte expositiva com duração mínima de trinta (30) minutos e duração máxima de quarenta e cinco (45) minutos, seguida da arguição, num máximo de trinta (30) minutos, pelos integrantes da Banca Examinadora.

Art. 15 - O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo recebe nota 0,00 (zero) e, automaticamente, é desclassificado.

Art. 16 - Durante a parte expositiva, o candidato não deve ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior, os quais devem ser relatados em ata pela banca examinadora.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 28 de outubro de 2022

Carlos Alberto Piacenti
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos